TC 027.076/2016-4
Natureza: Representação
Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Assunto: Encaminhamento dos autos à SecexEducação.

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de representação instaurada por determinação do Plenário deste Tribunal com o objetivo de avaliar a gestão das prestações de contas de recursos descentralizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e de propor medidas com vistas a dotar esse processo de maior racionalidade e eficiência.

2. Em 8/3/2018, o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), entidade de classe sem fins lucrativos que congrega os secretários estaduais de educação, formalizou pedido de ingresso nos presentes autos como *amicus curiae*, com objetivo de contribuir com sugestões de aprimoramento do processo de prestação de contas no âmbito do FNDE.

3. Apesar da figura do *amicus curiae* não existir nas normas que regulamentam o processo no âmbito desta Corte de Contas, em processos específicos e a critério do relator, o ingresso de determinados entes na condição de "amigo da corte" tem sido admitido, nos termos do art. 138 do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária no TCU.

4. Em razão disso e tendo em vista que nestes autos está sendo apresentada metodologia que alcança, de forma direta, os representados do Consed, autorizei a admissão desse conselho no processo na condição de *amicus curiae*, permitindo que fossem juntados documentos e informações, e determinei que a SecexEducação desse ciência desta decisão ao requerente.

5. Tendo os autos retornado ao meu gabinete após apresentação de manifestação pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação (peça 71), verifiquei, em análise perfunctória, que os argumentos apresentados não tratam de assuntos relacionados às competências da Secretaria de Macroavaliação Governamental, que aqui atuou apenas com o objetivo de avaliar a proposta da SecexEducação sob a ótica das finanças públicas.

6. Em razão disso, **determino** o retorno dos autos para a Secretaria de Controle Externo da Educação para análise das informações apresentadas pelo Consed.

À SecexEducação, para providências.

TCU, Gabinete, em 24 de julho de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 62081893.